



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2012-02-28

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Diretor do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

FALTAS: Senhora Vereadora Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, justificado a falta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e sete do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €2 224 583,45 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €314 935,24 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

CENTRO DE ARTES E CONVÍVIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MULTIMÉDIA E TRADICIONAL PARA O MUSEU RURAL DE VILARINHO DA CASTANHEIRA – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA A POPULAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal as declarações de reconhecimento de interesse para a população das ações aí especificadas, assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara, as quais se transcrevem: -----

CENTRO DE ARTES E CONVÍVIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

“JOSÉ LUÍS CORREIA, na qualidade de Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães, reconhece o interesse, para as populações e economia locais, do Pedido de Apoio “Centro de Artes e Convívio de Carrazeda de Ansiães”, apresentado por este Município, ao PRODER – Subprograma 3 – Ação 3.2.1 – “Conservação e Valorização do Património Rural”. Esta intervenção que consiste em adaptar uma escola primária desativada para Centro de Artes e Convívio de Carrazeda de Ansiães será sem dúvida uma mais-valia social e cultural para a população local. Esta intervenção permitirá criar um espaço recreativo, de convívio, de lazer e também dedicado às artes, contribuindo assim, para uma melhoria da qualidade de vida da população local aliado ao desenvolvimento socioeconómico do concelho. Em forma de conclusão, este projeto tem como objetivo valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo, mediante o fator de identidade cultural e atratividade deste território.” -----

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MULTIMÉDIA E TRADICIONAL PARA O MUSEU RURAL DE VILARINHO DA CASTANHEIRA

“JOSÉ LUÍS CORREIA, na qualidade de Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães, reconhece o interesse, para as populações e economia locais, do Pedido de Apoio “Mobiliário Multimédia Tradicional e Rural para o Museu Rural de Vilarinho da Castanheira”, apresentado por este Município, ao PRODER – Subprograma 3 – Ação 3.2.1 –



“*Conservação e Valorização do Património Rural*”, em virtude de o mesmo contribuir para a promoção turística deste local, de forma a atrair novos visitantes e turistas, desenvolvimento socioeconómico do concelho; valorização do património rural construído. Potenciar a economia rural. -----

A integração urbana é um instrumento de política de desenvolvimento das localidades tornando-as mais competitivas, através da criação de espaços atraentes e diferenciados que possam permitir a melhoria da qualidade de vida das suas populações. -----

A Anta de Vilarinho da Castanheira – “Pala da Moura”; Os Moinhos de Água, a Fonte da Urraca, o Santuário de N. Sra. da Assunção, o Pelourinho, são locais de interesse para visitar, e conseqüentemente, são já alguns exemplos determinantes da estratégia de desenvolvimento local, criando sinergias. -----

Em forma de conclusão, este projeto tem como objetivo valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo, mediante o fator de identidade cultural e atratividade deste território. Pretende-se assim requalificar o núcleo rural numa perspetiva de dinamização da economia local; assim como recuperar o património histórico, cultural e etnográfico em prol da população local, constituindo uma mais-valia económica, social e cultural.” -----

O Sr. Presidente da Câmara justificou a necessidade desta fundamentação por imposição do programa comunitário (PRODER) ao qual se vai candidatar estas ações, devendo haver uma decisão final da Assembleia Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, ratificou o teor das referidas declarações, devendo ser remetidas para decisão final à Assembleia Municipal. -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGULAMENTO DA OFICINA DOMICILIÁRA MUNICIPAL / 1ª ALTERAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 29, datada de 2013-02-27, que se transcreve: “ASSUNTO: 1ª



**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA OFICINA DOMICILIÁRIA / APROVAÇÃO
DEFINITIVA**

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara,

Na reunião de Câmara, realizada no dia 2013-01-25, foi aprovada uma proposta de V. Exa., com o projeto de 1ª alteração ao Regulamento da Oficina Domiciliária. A referida proposta consistia numa alteração à Nota Justificativa e ao artigo 5º do referido regulamento. Após o período de apreciação pública verificou-se que não houve qualquer sugestão, havendo assim condições para que o referido projeto seja apreciado, em definitivo, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal. À consideração superior.” -----

A versão final, com as alterações aprovadas, foi rubricada por todos os membros presentes, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, aprovou as alterações propostas ao Regulamento da Oficina Domiciliária Municipal, devendo ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para aprovação final. -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

**EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DAS
INFRAESTRUTURAS DA ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES” - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – APROVAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 021 dos serviços técnicos da AMTQT, que se transcreve:
“Assunto: Requalificação das Infraestruturas da Área de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães – Plano de Segurança e saúde

Relativamente ao Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra, apresentado pelo adjudicatário da empreitada em epígrafe, somos de opinião que o meso se encontra estruturado conforme preconizado no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-lei 273/2003, de 29 de outubro. Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-lei 273/2003, de 29 de outubro, informa-se que o presente Plano de Segurança e Saúde pode ser objeto de APROVAÇÃO.



Deve ser dado conhecimento por escrito do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, a qual deverá dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção. Desde já se alerta para a necessidade deste plano ser complementado com o projeto do estaleiro, conforme previsto no capítulo 3.1 do mesmo, o qual deverá incluir informações sobre sinalização, circulação, utilização e controlo de equipamentos, movimentação de cargas, apoios à produção, redes técnicas, recolha e evacuação dos resíduos, armazenagem e controlo de acesso ao estaleiro. Neste sentido deverão ser preparados e integrados no Anexo 16 deste plano, os Planos de Acessos, Circulações e Sinalização Interna, bem como os Planos de Sinalização Temporária na Via Pública. Sendo o presente Plano de Segurança e Saúde um documento evolutivo e dinâmico deverá o mesmo ser adaptado às diferentes fases construtivas, contemplando as análises de risco e as técnicas de prevenção associadas a novas tarefas que terão lugar na obra.” -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário e sobre o qual recaiu a presente informação, dando-se como transcrito para todos os efeitos legais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação, aprovou o Plano de Segurança e Saúde nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, aqui com funções de Secretário, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)